**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 320, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Designa o profissional RICARDO MARTINS SARTORI para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 144/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 081/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. RICARDO MARTINS SARTORI, matrícula 362.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 320, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

* Acompanhar a criação e a produção de material gráfico e outras peças correlatas ao desenvolvimento de produto institucional em parceria com a área de Comunicação.
* Participar de reuniões, videoconferências e visitas a autoridades, líderes de opinião e demais gestores de Relações Institucionais de outras organizações correlatas ao Conselho de Classe.
* Coordenar políticas e atividades da organização, em função das deliberações da Relações
* Institucionais.
* Avaliar os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários.
* Conduzir a comunicação entre Conselho e os órgãos públicos, organizações sociais e da sociedade civil, no âmbito da Relações Institucionais.
* Analisar e interpretar dados sobre sondagem de opinião e pesquisa de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade do Conselho.
* Diagnosticar sugestões, solicitações e reclamações sobre o Conselho, para fomentar o Projeto a fim de implementar e atender os anseios dos arquitetos e urbanistas.
* Atuar no fomento do acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo.
* Atuar de modo a promover a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana, em consonância às estratégias do Conselho.
* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.